

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.004311/2025-85

Teresina-PI, 08 de setembro de 2025

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 131/2025

Convalida os estudos dos alunos regularmente matriculados no COLÉGIO TERESINA, rede privada, em Teresina (PI), nos cursos Ensino Fundamental Anos Finais Regular e Ensino Médio Regular, nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, para efeito de certificação.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CEE/PI nº 253/2024;

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 127/2025, relatado pela Conselheira Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti, aprovado na Sessão Plenária do dia 21 de agosto de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º- Convalidar os estudos dos alunos regularmente matriculados no COLÉGIO TERESINA, rede privada, em Teresina (PI), nos cursos Ensino Fundamental Anos Finais Regular e Ensino Médio Regular, nos anos letivos de 2021, 2022, 2023 e 2024, para efeito de certificação, conforme anexo do Parecer CEE/PI nº 127/2025.

Art. 2º - Determinar, ainda, que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 21 de agosto de 2025.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 131/2025 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI).

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 10/09/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 10/09/2025, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0020067625 e o código CRC 45A28FCE.